

**COMUNICADO Nº 01/2017 DA COMISSÃO DE MUDANÇA DE SEDE DE EXERCÍCIO DE
DOCENTES READAPTADOS DA DIRETORIA DE ENSINO DE ITU**

Considerando o comunicado conjunto emitido CEQV/CELEP, do CGRH, de “**CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MANDADOS DE SEGURANÇA COLETIVO**” (em anexo), e haja vista a aplicação imediata das decisões judiciais exaradas em âmbito dos Mandados de Segurança Coletivo citados no comunicado, essa comissão COMUNICA que ficam suspensos os efeitos da Resolução SE nº 18/2017 e Instrução CGRH nº 3/2017, especificamente quanto à mudança de sede de exercício dos docentes readaptados.

Desta forma, orientamos o que segue:

1. A atribuição aos docentes readaptados excedentes (regulação do módulo) realizada ontem, dia 24/05/2017, não está cancelada, mas seus efeitos estão suspensos até nova orientação;
2. Em razão das citadas decisões judiciais, os docentes readaptados excedentes, que ontem escolheram novas sedes de exercício, em sessão de atribuição, permanecerão em suas sedes de exercício anteriores, em que se encontravam antes da atribuição;
3. Considerando o apontado no item 2, os registros do livro ponto deverão ser considerados nas unidades sedes de exercício anteriores, devendo-se adotar os procedimentos de praxe – seguir orientações passadas em reunião pelo CRH quanto assinaturas indevidas;
4. Não será realizada a sessão de atribuição de sede de exercício a docentes readaptados, com inscrição a pedido, prevista para a data de amanhã (26/05/2017), permanecendo os docentes inscritos na atual sede de exercício;
5. As unidades escolares deverão continuar comunicando à Diretoria de Ensino de Itu (CRH) as novas adaptações que ocorrerem.

Por fim, orientamos as unidades escolares que deem ciência, por escrito, aos interessados previstos nesse comunicado.

À disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Comissão de Atribuição de Sede de Exercício de Docentes Readaptados

Diretoria de Ensino de Itu